

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

25ª Sessão de 2023

(14ª Sessão Ordinária)

Data: 10/08/2023

Horário de início: 14:05 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5000161-78.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: ROZELI DA SILVA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANE BESERRA PEREIRA (OAB RJ178945)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUDMILA ALVES MELGACO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ELIANE BESERRA PEREIRA POR ROZELI DA SILVA GOMES

RECURSO CÍVEL Nº 5049261-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: GIOVANA BISPO DOS SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREZA LEMOS DOS SANTOS DE SANTANA (OAB RJ224425)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDREZA LEMOS DOS SANTOS DE SANTANA POR GIOVANA BISPO DOS SANTOS DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5000230-67.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 61)**RECORRENTE:** MARIA CLEONICE GRATIVOL NETO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CHRISTIANE PINHO DE SANT ANNA ROCHA (OAB RJ232537)**ADVOGADO(A):** ROBERTO BANHARA DRUMMOND GONCALVES (OAB RJ109214)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, REFORMAR A SENTENÇA PARA, RECONHECENDO A COISA JULGADA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. FICA PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ROBERTO BANHARA DRUMMOND GONCALVES POR MARIA CLEONICE GRATIVOL NETO

RECURSO CÍVEL Nº 5002896-42.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 124)**RECORRENTE:** GLORIA DA SILVA FREITAS JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GABRIELLE TOSTES NUNES DE ABREU (OAB RJ117064)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FATIMA CHRISTINA LESSA FREIRE**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GABRIELLE TOSTES NUNES DE ABREU POR GLORIA DA SILVA FREITAS JUNIOR

RECURSO CÍVEL Nº 5018466-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)**RECORRENTE:** DOUGLAS DE BRITO COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MADALENA DEPTUSKI JACUBOSKI (OAB RJ110588)**ADVOGADO(A):** ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARCIA DE PAIVA RODRIGUES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, COM DIB EM 20/2/2021, MAS COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 9/3/2022. A DCB SERÁ EM 26/4/2023. A RENDA MENSAL INICIAL (RMI) DEVERÁ SER CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR DOUGLAS DE BRITO COSTA

RECURSO CÍVEL Nº 5075789-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA CARRERA DE ALMEIDA LOUREIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE MARTINS D AZEVEDO (OAB RJ242357)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%). FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: HENRIQUE JOSE MARTINS D AZEVEDO POR MARCIA CRISTINA CARRERA DE ALMEIDA LOUREIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5047908-27.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ RICARDO DOS SANTOS (OAB RJ145551)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIZ RICARDO DOS SANTOS POR PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5003692-30.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: JORGE RICARDO PIMENTEL ROMERO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS OMAR DE QUEIROZ CAMPOS (OAB RJ237859)

ADVOGADO(A): ELISAMA HEIZE DOS SANTOS MELO (OAB RJ240413)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 98, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 4, DESPADEC1.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ELISAMA HEIZE DOS SANTOS MELO POR JORGE RICARDO PIMENTEL ROMERO

RECURSO CÍVEL Nº 5010119-34.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DA SILVA SANTOS (OAB RJ212111)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA DER 22/10/2021, NB 710.770.100-3. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5096604-94.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: PAULO CESAR TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (LEI Nº 8.742/93) COM DIB EM 26/6/2021 E DCB EM 30/9/2022. SEM HONORÁRIOS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5007716-46.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: MAURICIO TRINDADE RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, COM DIB EM 22/12/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5007445-83.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: MARTA DA COSTA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA LOPES TEIXEIRA (OAB RJ086714)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JEFFERSON SAMPAIO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO(A): CLAYTON MATEUS DO NASCIMENTO (OAB RJ178155)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À AUTORA A CONTAR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (04/11/2019). A CONCESSÃO DA PENSÃO DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DO ÓBITO (26/12/2001). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DESDE A DER, ATUALIZADOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5086855-53.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: SHIRLEY DE ARAUJO OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA MAGALHAES SISTELLO (OAB RJ116198)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REAFIRMAR A DER E CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À AUTORA COM DIB EM 12/11/2022 (DATA DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA), COM OS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 02/12/2022 (CITAÇÃO DO INSS). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5001538-39.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA MARIA ROSA ANTUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)
ADVOGADO(A): ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
ADVOGADO(A): GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES (OAB RJ218565)
PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001592-47.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: ERBSON DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUDGERIO JOTTA DA COSTA (OAB RJ184365)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA FEITA AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA DA AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 20-A DA LEI Nº 8.742/93 E DAS SÚMULAS 79 E 80 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5007863-69.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 36)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: TAMIRES TEIXEIRA DOS REIS (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
RECORRENTE: JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COM DIB EM 18/11/2021. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE IPCA-E ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006491-88.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: ALDEMIR ALVES BARROSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIANY DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ217025)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADECI NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC.

RECURSO CÍVEL Nº 5002097-23.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NELIO MARINS DA SILVA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUZIA DOROTEA FREITAS DE AMORIM (OAB RJ219344)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5060768-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: JACILDA NUNES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIS APOLINARO CASTELO BRANCO (OAB RJ155703)

ADVOGADO(A): JOANA DARC DE OLIVEIRA APOLINARIO (OAB RJ097892)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JANICE DE MELO RANGEL GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO AO DIA SEGUINTE À DCB ANTERIOR (12/01/2022) CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS AM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002997-79.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: KAUA MARQUES DE AZEVEDO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINA TORRUBIA LAZERA (OAB RJ236962)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: KAMILA MARQUES DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAROLINA TORRUBIA LAZERA (OAB RJ236962)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A

INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ATÉ QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001847-84.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: EDINILSON NOVAIS RIOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODOLFO RAYMUNDO NABLE (OAB RJ202091)
ADVOGADO(A): MARCOS FLAVIO PASCHOAL GOMES (OAB RJ208553)
RECORRENTE: ADILSON MARTINS RIOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODOLFO RAYMUNDO NABLE (OAB RJ202091)
ADVOGADO(A): MARCOS FLAVIO PASCHOAL GOMES (OAB RJ208553)
RECORRENTE: EDILSON NOVAIS RIOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODOLFO RAYMUNDO NABLE (OAB RJ202091)
ADVOGADO(A): MARCOS FLAVIO PASCHOAL GOMES (OAB RJ208553)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, PARA REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003984-45.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ARNALDO BAPTISTA CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000069-82.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIA TEIXEIRA ALVES (OAB RJ160636)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006232-88.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: ROSILDA ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO (OAB RJ166744)
ADVOGADO(A): ANDRESA CRUZ HAUAJI LEAL (OAB RJ167644)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5059393-24.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: WANDA PEREZ BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB RJ172104)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008054-46.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELLIS PAULA SABINO DOS SANTOS (OAB RJ213641)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA: A) ANULAR A SENTENÇA; B) JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NOS PERÍODOS DE 07/03/2018 A 06/12/2018 E 01/04/2019 A 01/08/2019, BEM COMO DO ACRÉSCIMO DE 25% EM DATA ANTERIOR À QUE FOI RECONHECIDA PELO INSS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 17). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006155-84.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: NILTON MONTEIRO DA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002589-22.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: IZABEL SECUNDINO DE ASSUMPCAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA DINIZ NALI MIRANDA (OAB RJ163493)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DO PERÍODO DE 1/5/2016 A 31/07/2016 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS CADASTROS DA AUTORA E DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 29 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS NA DER DE 20/08/2020. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 3). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002419-55.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ADRIANO PORTES PINEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE APARECIDA LIMA DE MORAIS (OAB RJ216568)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE APOIOE SERVICOS A CAIXA BENEF EMPR DACSN (INTERESSADO)
ADVOGADO(A): ANA CLARA PRAZERES DE ALMEIDA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A ANOTAR NOS CADASTROS DO AUTOR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/02/1990 A 18/03/1991, DE 19/3/1991 A 12/3/1996 E 1/01/2006 A 03/01/2012, BEM COMO PARA DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 33 ANOS, 9 MESES E 17 DIAS NA DER (15/06/2020). CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002400-22.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JORGE LUIS ZANELLA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA MANTER O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/09/2000 A 01/06/2009 E DE 18/12/2015 A 29/02/2016 SOB FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CONFORME TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NA FORMA DO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001729-84.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JORGE HENRIQUE DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROMULO CARDOSO ARRUDA (OAB RJ131550)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E MANTER A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO NB 42/199.630.763-8, COM O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS, 9 MESESE 27 DIAS, DESDE A DER (02/03/2021). NO MAIS A SENTENÇA PERMANECE INALTERADA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001328-80.2020.4.02.5109/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (OAB RJ195660)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER 19/2/2020. VOTO TAMBÉM POR DECLARAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A DER (19/2/2020), DE 34 ANOS, 4 MESES E 8 DIAS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002389-02.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: UBIRACY JOSE RIBEIRO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DILMA SANDRA DA SILVA KADER (OAB RJ080119)
ADVOGADO(A): ALI JOSE KADER (OAB RJ179415)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, COM BASE NO ART. 15 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA COM DIB EM 22/9/2021, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS, 8 MESES E 24 DIAS E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007202-93.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ZACARIAS LEITE JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISABETE MARIA DE ASSIS RANGEL OLIVEIRA (OAB RJ075128)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001126-10.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO BERNARDO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENAN DEMARIA GOEBEL (OAB RJ168009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010853-38.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JIZYELLE MONICK MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ157526)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CUMPRINDO DECISÃO DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO, ADEQUAR O JULGADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 44 PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DIB EM 15/7/2019, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS, 10 MESES E 6 DIAS E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM JULHO DE 2019. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001764-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA DA SILVA PENA (OAB RJ148820)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE OS AUTOS VOLTEM À FASE PROBATÓRIA, COM A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA SANAR O ERRO RELATIVO À ATIVIDADE PROFISSIONAL DO AUTOR E SUPRIR AS OMISSÕES REFERENTES À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS MÉDICOS APRESENTADOS E RESPOSTAS AOS QUESITOS PROPOSTOS PELAPARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004517-35.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ZEFIRINO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ134782)

PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002323-89.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MARCELO JOSE CARDOSO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRE (OAB RJ166341)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005703-71.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: ADRIANO DE ALMEIDA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: WANIA DANTAS MEYER

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5061031-92.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: ADILSON SILVA ANACLETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA GOMES DE ARAUJO (OAB RJ182159)

ADVOGADO(A): MARIELI PEREIRA MARQUES (OAB RJ170531)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA SÓCIOECONÔMICA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE A RECORRENTE É VENCEDORA EM PARTE DO JULGADO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002855-08.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: DAVI LUCAS VIANA SOUSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIZ FELIPE PINTO DUARTE

INTERESSADO: MARIA JOANA DE SOUSA CARMO (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 3). DÊ-SE VISTA AO MPF. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5088699-38.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ADRIANA DA SILVA CAVALCANTE (PAIS)
(AUTOR)
ADVOGADO(A): PALOMA PIRES SANTOS (OAB RJ187481)
ADVOGADO(A): RAFAEL JOUBERT DE CARVALHO (OAB RJ218336)
RECORRIDO: ARTUR CAVALCANTE LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)
ADVOGADO(A): PALOMA PIRES SANTOS (OAB RJ187481)
ADVOGADO(A): RAFAEL JOUBERT DE CARVALHO (OAB RJ218336)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. DÊ-SE VISTA AO MPF. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007374-72.2021.4.02.5102/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: HELOISA HELENA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS (OAB RJ062530)
PERITO: ALESSANDRA GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA: A) REVOGAR A DECISÃO ANTECIPATÓRIA DE TUTELA PARA QUE SEJA CANCELADO O BENEFÍCIO NB 5472443454; B) EM RELAÇÃO AO BENEFÍCIO DEFERIDO NA SENTENÇA, ESTABELECEER SUA DATA DE CESSAÇÃO (DCB) EM 31/7/2022. DOS VALORES DEVIDOS À AUTORA NESTE PROCESSO DEVERÃO SER DESCONTADAS AS PARCELAS RECEBIDAS DO BENEFÍCIO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022 (QUANDO HOUE O RECEBIMENTO DO SALÁRIO DO MÊS ANTERIOR) ATÉ A DO MÊS DO CANCELAMENTO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000613-80.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: LIDIANE DE LAIA BANDEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)
ADVOGADO(A): ESTEFANIA CARVALHO DA SILVA (OAB RJ196802)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
(CURADOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ESTEFANIA CARVALHO DA SILVA (OAB RJ196802)
RECORRIDO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DA AUTORA E DO INSS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE AMBOS SAÍRAM PERDEDORES. DÊ-SE VISTA AO MPF. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004109-32.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO SILVA DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANO RIBEIRO DINIZ (OAB RJ159443)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FABIO GRANATO MENEZES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA NO EVENTO 8. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001249-42.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: ANDREA FREGNASCHI BENNETT (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO GUILHERME GOMES ECHTERNACHT (OAB RJ127103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCELO CARLEIAL RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006146-32.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: SIMAO PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAIANY DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ217025)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA NESTA DECISÃO. PUBLIQUE-

SE E INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MPF. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001291-21.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5055653-58.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: VERONICA LACERDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CLAUDIO CORREA (OAB RJ154295)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL A CONCEDER À AUTORA O BENEFÍCIO DE SEGURO DESEMPREGO REQUERIDO EM 9/6/2022 (EVENTO 19, OFIC2, PÁGINA 3). SEM HONORÁRIOS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003220-71.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 49)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5000561-68.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: INGRID AGUILHEIRAS CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO FILHO (OAB RJ149389)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CUMPRINDO DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO, ADEQUAR O JULGADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 36 PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001352-16.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 51)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** VALDINEI LEITE DE ALMEIDA (AUTOR)**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004056-05.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 52)**RECORRENTE:** ADILSON DE SALLES NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELDECI GOMES DE BARROS (OAB RJ222332)**ADVOGADO(A):** ESTEVAO MEDEIROS DOS SANTOS (OAB RJ098493)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO À DER: 16/01/2022, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS AM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001137-64.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 53)**RECORRENTE:** SERGIO ALVES MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)**ADVOGADO(A):** MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002911-23.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 54)**RECORRENTE:** MARIA NEUSA COSTA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ISABEL ROSA DE SOUZA (OAB RJ212272)

ADVOGADO(A): KELEN DE SOUZA DIAS (OAB RJ226891)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001683-12.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: APARECIDA ALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE DE SOUSA ARAUJO (OAB RJ178091)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENACÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001580-06.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: RONALDO PRADO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS (OAB PE045602)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 14, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001755-94.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: DELCIO ALVES DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE AZEVEDO SILVA ROTHGIESSER (OAB RJ174434)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O

AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003834-95.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JUDITH DALL AGNOL (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVALDO TADEU MELO (OAB RJ161461)

ADVOGADO(A): PEDRO TADEU BARBOSA MELO (OAB RJ226474)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012760-98.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): WAGNER DA SILVA BOTELHO DE SOUZA (OAB RJ104062)

ADVOGADO(A): DEBORA RIBEIRO DUARTE ARDITTI (OAB RJ155545)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AVERBAR OS PERÍODOS DE 13/05/2019 A 13/01/2021 E DE 25/02/2021 A 17/08/2022 PARA FINS DE CARÊNCIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 18 DA EC 103/19, DESDE A DER DE 13/10/2022 (EVENTO 13, PROCADM3, FL. 1), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DA DER. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006047-62.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: MARIA GONCALVES FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006406-12.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: ROSANE ELEOTERIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE DA SILVA SANTIAGO (OAB RJ107585)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DESDE 30/11/2021, BEM COMO A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS EM ATRASO ATÉ A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DESCONTANDO-SE EVENTUAIS VALORES BENEFÍCIOS OUTROS PAGOS NO PERÍODO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003453-54.2021.4.02.5119/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NILDA MACHADO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007364-95.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: NEREIDE BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BERNADETE FERNANDES DUARTE COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA RETROAGIR A DIB DO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA 25/09/2021 E CONVERTÊ-LO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO (10/08/2023), BEM COMO A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS EM ATRASO RELATIVAS À DIFERENÇA ENTRE O BENEFÍCIO ATUALMENTE RECEBIDO E A APOSENTADORIA A SER IMPLANTADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5016650-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: ANDREA CRISTINA DE SANTANA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERIKA ALONSO CARDOSO (OAB RJ165396)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FELIPE WAGNER DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5050955-09.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: HELIO FELIPE DA SILVA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA DA SILVA PEREIRA (OAB RJ239998)
ADVOGADO(A): CINTIA PAULA ALVES (OAB RJ240847)
ADVOGADO(A): LARISSA DE ALMEIDA DA SILVA (OAB RJ247566)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5058334-98.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: DALERIA DE ALMEIDA BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS LENO RODRIGUES SARMENTO (OAB RJ171505)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMO PARCIALMENTE A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A EFETUAR A ANÁLISE ADMINISTRATIVA DA ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ADOTANDO COMO PREMISsa A CONCLUSÃO DA DECISÃO JUDICIAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE A PARTE AUTORA DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO. SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006142-82.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 71)**RECORRENTE:** SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** STENIO SOUTELO NOBREGA (OAB RJ133727)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001923-64.2020.4.02.5114/RJ (PAUTA: 73)**RECORRENTE:** JOSE NASCIMENTO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002946-11.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 74)**RECORRENTE:** PEDRO VARGAS SERRI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO PEREIRA DE AZEVEDO (OAB RJ102213)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001312-58.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 76)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE SEVERINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PLINIO DONISETE DOS SANTOS (OAB RJ065871)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 19/11/1999 A 13/11/2006 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007999-18.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: FERNANDO CESAR VIANA DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): IAGO LUIZ ALVES PINTO (OAB RJ209795)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A OBSERVAR A COISA JULGADA FORMADA NO PROCESSO N. 0000769-38.2014.4.02.5169, RECONHECENDO O CARÁTER ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/09/1986 A 30/04/1988, DE 02/05/1988 A 15/01/1990 E DE 03/01/2000 A 30/06/2007, BEM COMO PARA AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM 31 ANOS, 1 MÊS E 08 DIAS NA DER DE 26/06/2022 (EVENTO 1, PROCADM7). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE PARCIALMENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000731-43.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: SEBASTIAO DE PAULA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA REAFIRMAR A DER PARA 04/06/2022 E AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM 35 ANOS, 06 MESES E 06 DIAS NESTE MARCO E CONDENAR O INSS A CONCEDER AO SEGURADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, NOS TERMOS DO ART. 17 DA EC 103/19, A PARTIR DE 04/06/2022, PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS TAMBÉM A PARTIR DE 04/06/2022. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5016443-74.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JERONIMO GOMES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA (OAB RJ190012)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA

DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 07/06/1982 A 06/04/1983, 18/04/1984 A 30/09/1995 E DE 07/04/2015 A 11/11/2016 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5064136-77.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOAO LUIZ HORACIO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CESAR RAMOS RIBEIRO (OAB RJ145894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA RETIFICAR O TERMO INICIAL DO PERÍODO EM QUE O AUTOR PRESTOU SERVIÇO MILITAR, AVERBANDO O INTERVALO COMO LABORADO ENTRE 16/07/1979 A 17/07/1980. FICA MANTIDA A CONTAGEM DO TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO E A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS FIXADOS PELA R. SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003324-36.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SILVIA VALERIA NARCISO OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB RJ122895)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/12/1994 A 12/11/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NO EVENTO 8, SENT1; INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011604-02.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIO RAPOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILO GUARACIMIR TEIXEIRA ALVES (OAB RJ218934)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 19/11/2003 A 30/04/2023 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009591-82.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: HERCILEY ADRIANO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DENIS MARCELO DE OLIVEIRA (OAB RJ187462)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001785-72.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DACIO DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA DE FATIMA CHRISPIM (OAB RJ223968)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011817-75.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FILLIPE VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ204553)

ADVOGADO(A): JULIETA FALCAO RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB RJ091287)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000803-58.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: EDINALDO SILVA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007185-49.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010547-59.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDINALDO GRIGORIO DA SILVA (TUTOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANIA SANTANNA DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ215704)

RECORRIDO: AMANDA VITORIA TOMAZ BEZERRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANIA SANTANNA DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ215704)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RECONHECENDO A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5016573-70.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CRISTIANO ALVES DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE KELLY DE MOURA CHICRALA (OAB RJ126420)

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS NA OBRIGAÇÃO DE CONCEDER AO AUTOR O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 634069210-2, BEM COMO A PAGAR AS RESPECTIVAS PARCELAS

PRETÉRITAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 17/02/2021 A 16/08/2021, AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO COM VALORES JÁ RECEBIDOS A MESMO TÍTULO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003875-86.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: SIMONE ALAIDE DA SILVA SAO JOSE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA CRISTINA LOPES BESERRA (OAB RJ188010)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENAN BARBOSA GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5040944-18.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: COSME JAIR RODRIGUEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ABEL FERREIRA CARNEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005918-47.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: VALERIA DE ALMEIDA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ULYSSES SCHETTINI DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002847-13.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: JAQUELINE PINTO LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)
ADVOGADO(A): CASSIO DE ABREU SOUZA (OAB RJ183057)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007673-58.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELAINE SILVA DE ABREU (OAB RJ235493)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5009024-17.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: CLAUDIO MARTINS DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CAIO TASSO BRETAS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009142-90.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: TANIA MARIA CAMARA PEREIRA DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CRISTIANO VALENTIN
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA. NÃO HAVERÁ CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011051-65.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 103)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** CLEOMAR CORREA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** UIRA DE SOUZA MARTINS (OAB RJ114721)**PERITO:** RICARDO LUIS SOARES RODRIGUES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001239-86.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 104)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE CESAR MIRANDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO MARQUES (OAB RJ128102)**PERITO:** MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001476-90.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 106)**RECORRENTE:** DULCEMAR RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOEL SOUZA DA SILVA JUNIOR (OAB RJ196564)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5064979-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LEILA CAMILO DE OLIVEIRA DIAS**ADVOGADO(A):** JANAINA VALENTE BORGES BRAGA PIRES (OAB RJ110956)

ADVOGADO(A): AMANDA GONCALVES CARDOSO (OAB RJ184128)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002504-70.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: CLAUDIA RODRIGUES CONTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): CINTIA MOREIRA DE SOUZA (OAB RJ199783)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO NA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A COBRANÇA DOS HONORÁRIOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001538-63.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: VALDECI DE LIMA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 3, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002711-34.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RUTE DOS SANTOS AGOSTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JESSICA MONTEIRO DE FREITAS (OAB RJ217321)
PERITO: BRUNO DA SILVEIRA PATARO MOREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA SE CORRIGIR ERRO MATERIAL FIXANDO-SE A DIB NA DER EM 23/07/2022. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001275-15.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 112)**RECORRENTE:** ANA CAROLINA RANGEL JURDINO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5073796-95.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)**RECORRENTE:** LAINI PEREIRA DE LIMA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIMAR REZENDE KOZLOWSKI (OAB RJ122244)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ALBERTO ESTEVEZ GARCIA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000495-58.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 114)**RECORRENTE:** ROBERTO SOUZA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ADRIANE CHAGAS DA SILVA (OAB RJ187011)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (17/06/2021). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002257-63.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: JORGE ROCHA CARDOZO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR (OAB RJ230314)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCO ANTONIO CORREA COSTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000771-28.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: RICARDO MARTINS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO EVANGELISTA AYRES DOS SANTOS (OAB RJ156140)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CAROLINA FARIA DA CUNHA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. INTIME-SE O MPF. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004943-98.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: BRUNO MOTA DIAS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5090565-81.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: RODRIGO SILVA FREIRE DE RIVOREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SARAH DE SOUZA MARQUES (OAB RJ176370)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003027-45.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: MATHEUS DA SILVA DOREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ILZAMARA DA SILVA SANTOS (OAB RJ229604)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005155-77.2021.4.02.5105/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: LUCIO RICARDO MOTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTINA GUTZ (OAB SC036062)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008993-43.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: TAINA SANTOS DE LIMA FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FRANCESCHI (OAB PR064160)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002191-62.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 122)**RECORRENTE:** REJANE MARIA FELIX (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO AMORIM DOS SANTOS (OAB RJ202670)**ADVOGADO(A):** ANNA CAROLINA ARAUJO RODRIGUES (OAB RJ157500)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ABEL FERREIRA CARNEIRO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012838-92.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 123)**RECORRENTE:** MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** JEREMIAS FERRAZ LIMA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5017811-18.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 125)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LEANDRA VALENTINA SILVA DE FREITAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)**PERITO:** SELMA VIANNA DOMINGUEZ**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO**INTERESSADO:** BRUNA SANTOS DA SILVA (PAIS) (INTERESSADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011175-35.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ MIGUEL AGUIAR DIAS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)

ADVOGADO(A): ESTELA FERNANDA LIMA FERNANDES GENOVEZ (OAB RJ170397)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: OCTAVIO PAVAN RODRIGUES DE PAULA

INTERESSADO: DENISE AGUIAR CAVALCANTE (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002189-07.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARINA DA SILVA PORTELLA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNA BORSATTO (OAB RJ232378)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RODOLFO VIEIRA HAACK

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006750-41.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: EDINEIA PEREIRA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSE MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ215838)

ADVOGADO(A): FLAVIA VIDAL ALBERNAZ (OAB RJ139320)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LOURENA CRISTINA RIBEIRO VERLY

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002793-05.2021.4.02.5105/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: ANDREIA CORREA BAYER (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDO MANUEL FERREIRA ALVES CORREIA (OAB RJ141107)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 500,00, QUE SERÃO DEVIDOS INDEPENDENTEMENTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM RAZÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (ART. 55 DA LEI 9.099/95). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008328-15.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VERA LUCIA RAIMUNDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ERIKA CARLA DE SOUZA (RÉU)

INTERESSADO: ÉRIKA CARLA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): EGNALDO ANTUNES CHALEGRE

INTERESSADO: ELIENNE CARLA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): EGNALDO ANTUNES CHALEGRE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5019476-72.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 137)

RECORRENTE: ANTONIA SOUZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANE FERREIRA DE ABREU AMORIM (OAB RJ107702)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5073991-80.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: IVONETE GAMIER PEREIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERALDO HENRIQUE FERREIRA (OAB RJ075487)
ADVOGADO(A): EDVAN BORGES CARDOSO (OAB RJ077015)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LORRANY VICTORIA PEREIRA MILESI (RÉU)
ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5082084-32.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA FERNANDES SALERNO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIENE MARIA DA CONCEICAO SOUSA (OAB RJ133926)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DEVE SER OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010163-53.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: HOSANA FRANCISCA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO DOMINGUES SILVA DE SOUZA (OAB RJ149693)
ADVOGADO(A): ISAIAS ALVES DOS SANTOS (OAB RJ132359)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO E RETROAGINDO OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE: 27/02/2018 (EVENTO 1, OUT7). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007395-87.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA PAULA MARTINS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE PEREIRA NAGIPE FELIX (OAB RJ238166)
ADVOGADO(A): VANIA SANTANNA DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ215704)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004192-87.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: IVANEIDI GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIA APARECIDA COUTINHO DE FARIA (OAB RJ134795)

RECORRENTE: DOUGLAS WILLIAM DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIA APARECIDA COUTINHO DE FARIA (OAB RJ134795)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIA APARECIDA COUTINHO DE FARIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). INTIME-SE O MPF. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002574-55.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MIRIAN BARROSO MOZER GARCIA (OAB RJ124018)

ADVOGADO(A): PRISCILLA SCHAIENE FOLLY SERENO POLLO (OAB RJ123139)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008119-67.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: FERNANDO AGUIAR BAPTISTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JÉSSICA CRISTINE SANTOS MARTINS (OAB RJ203895)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CAMILA AGUIAR DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JÉSSICA CRISTINE SANTOS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5068948-65.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOVENILDO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALERIA NOBREGA VELLASCO (OAB RJ031838)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003307-24.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCELO GALDINO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADAIR CAMARGO GRANADEIRO (OAB RJ172179)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MANOELINA CLARA DE JESUS DA SILVA (CURADOR) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011345-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5003352-25.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: DJALMA ANTONIO CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYKON MATIAS GOMES (OAB RJ165864)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002384-50.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 155)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOVINA XAVIER DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SELMA DOS ANJOS NASCIMENTO (OAB RJ073207)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000882-88.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 158)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LUCIANO JORDAO BANDEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CATIANE GONÇALVES CABRAL CANTERO (OAB RJ208185)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, RECONHECER COMO COMUNS OS PERÍODOS DE 25/02/1991 A 17/08/1992, 19/04/1993 A 28/11/1994 E 09/05/1995 A 30/09/1996 E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS ANTIGAS OU PELAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC 103/19, DESDE A DER, CONCEDENDO-LHE O BENEFÍCIO QUE MAIS FAVORÁVEL.

RECURSO CÍVEL Nº 5058925-60.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)**RECORRENTE:** JOSE LUCIO DARE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RODRIGO PINHO DA CONCEICAO (OAB RJ220950)**ADVOGADO(A):** ELISANDRA PEREIRA CAMPELO (OAB RJ224347)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004021-69.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 161)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO**RECURSO CÍVEL Nº 5005121-47.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 164)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** SIDNEY PEREIRA FERNANDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)**ADVOGADO(A):** RONIELLI CORTES PIERONI (OAB RJ144422)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR QUE APENAS OS PERÍODOS DE 19/09/1994 A 31/05/2000 E DE 01/06/2002 A 31/08/2012 SEJAM CONSIDERADOS ESPECIAIS E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002553-31.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 165)

RECORRENTE: LUANDRA THAIS TORRES FERREIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 635.478.079-3, DESDE A DER (21/06/2021), COM DCB EM 17/01/2023, DATA DA PERÍCIA JUDICIAL QUE NÃO MAIS CONSTATOU INCAPACIDADE. CONDENO AINDA AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS CORRIGIDOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021 E A PARTIR DE 09/12/2021, PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5005115-67.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RICARDO MELO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL DE BARCELOS NETO (OAB RJ159295)

PERITO: BASSAM MOUSSALLEM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010101-61.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCOS ROQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO MEDEIROS MENDONCA (OAB RJ152710)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR DA DEMANDA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5099323-49.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)**RECORRENTE:** MARCELO DA CONCEICAO BENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SERGIO LUIZ RIBEIRO ALVES (OAB RJ165898)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** RENATO CASTELO BRANCO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, IN FINE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENAÇÃO SUSPENSA, POR FORÇA DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, APÓS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000656-46.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 170)**RECORRENTE:** ADECIR ROSARIO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROZILANDI FONSECA PINTO (OAB RJ147045)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DE MODO QUE SEJA REABERTA A FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002937-48.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 171)**RECORRENTE:** JOSE ROBSON BARCELOS DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA PESSANHA DE OLIVEIRA (OAB RJ209719)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIANA FANTINATTI DOS GUARANY COSTA VASCONCELOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5096011-65.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)**RECORRENTE:** JOAO CORREIA FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALDO BRETAS VALADAO (OAB RJ068914)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003039-42.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: LEDA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR NUNES PINTO (OAB RJ202235)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005119-84.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 174)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ILZETE FERNANDES ROSA BONFIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA LUZIA JOSE DE SOUZA (OAB RJ074858)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, FAZENDO CONSTAR: NO QUE SE REFERE AO PEDIDO DE PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 487, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

RECURSO CÍVEL Nº 5009093-24.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: AMANDA SOUZA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA PEREIRA CRESPO (OAB RJ109429)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012703-80.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 179)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDER SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDINEI ARAUJO (OAB RJ150510)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002879-42.2022.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELICA ROGACIANA DE SOUZA ALVIM (OAB RJ160011)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5094780-03.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5077133-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

IMPETRANTE: MARCELO GUEDES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): DENIS DE MELLO CARNEIRO (OAB RJ216965)
ADVOGADO(A): EWERTHON GOMES CAMPOS (OAB RJ203125)
IMPETRANTE: ELIANE GUEDES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): DENIS DE MELLO CARNEIRO (OAB RJ216965)
ADVOGADO(A): EWERTHON GOMES CAMPOS (OAB RJ203125)
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 7º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012444-64.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: SANDRO WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDITE FERREIRA BENTO DE AZEVEDO (OAB RJ108177)
ADVOGADO(A): JOANNA CAROLINA BENTO DE AZEVEDO (OAB RJ223391)
ADVOGADO(A): CARLOS JOSE DE OLIVEIRA (OAB RJ068466)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

ADIADO O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC. PARA DIA 17/08/2023.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA POR SANDRO WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5074889-59.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: ESTER CASQUEIRA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001330-29.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: JOAO MARTINS CARNEIRO DA CUNHA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO TOMAZINI DA SILVA (OAB RS081956)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000336-32.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: ELEANDRO VIEIRA INGUINA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000578-71.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SHEILA PATRICIO DA COSTA (OAB RJ168323)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008965-55.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: MARCELO SILVA DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO RODRIGO DE SOUZA DA COSTA (OAB RJ172474)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

PERITO: ADRIELE DE CASTRO DANTAS SANTOS

PERITO: RAPHAEL GONCALVES DOS SANTOS FARIAS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007324-55.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 23)**RECORRENTE:** GILSON DA SILVA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOZA (OAB RJ172445)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001251-98.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 25)**RECORRENTE:** ADEMILSON DA CONCEICAO POVOA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCIANA FERREIRA DUTRA PONTES (OAB RJ112968)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004218-94.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 27)**RECORRENTE:** ESTER PEREIRA NAVEGA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)**ADVOGADO(A):** GISELE FERNANDES ARANTES RODRIGUES DE BRITTO (OAB RJ132898)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5019294-92.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 40)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MAURICIO DO NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)**PERITO:** ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008461-26.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 70)**RECORRENTE:** RICARDO SANTOS DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MONICA PESSANHA DOS SANTOS (OAB RJ126899)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006510-62.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: SERGIO RICARDO GIFFONI LESCURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TATIANE LEAL ROCHA (OAB RJ186923)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000649-87.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)
INTERESSADO: COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS (INTERESSADO)
INTERESSADO: OS MESMOS (RÉU)
INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002785-88.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GIANE PIRES MAGALHAES BESSA SINDORF (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANE FERREIRA COUTO BALTAR GEHREN (OAB RJ235144)
PERITO: MARIA ANGELA GAZANEGO PONTES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011395-88.2021.4.02.5103/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: MARCOS VINICIUS BARREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELBA MARA WILMEN BARCELOS DE AZEVEDO (OAB RJ187604)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001761-52.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: MARLENE CARDOSO BENEDICTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUSA BRASILEIRO (OAB RJ108651)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI
RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5066287-79.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 132)****IMPETRANTE:** BRUNO DIAS DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** BRUNO DIAS DOS SANTOS (OAB RJ145262)**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DO 9º JEF DO RIO DE JANEIRO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** JOANA MISSIAS DE LIMA**ADVOGADO(A):** BRUNO DIAS DOS SANTOS**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004957-02.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 133)**INCIDENTE:****RECORRENTE:** MARIA MISTELANIA DE SOUSA GOMES (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUIZ CARLOS VALERIO DA SILVA (OAB RJ068230)**RECORRIDO:** IVONE DA SILVA PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCIA TEIXEIRA ALVES (OAB RJ160636)**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**INTERESSADO:** LUISA YUMI GOMES MIKAMI (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUIZ CARLOS VALERIO DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002581-45.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 134)**RECORRENTE:** ROSANGELA RODRIGUES GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NATALIE BARBOSA NEVES (OAB RJ169272)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5088945-34.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)**RECORRENTE:** LUCIA MARIA MENDES DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIANA FERREIRA DA COSTA (OAB RJ241356)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5081677-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** FRANCISCO BELARMINO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELISABETE DE SANTANA LAGE (OAB RJ210811)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5041783-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

RECORRENTE: ROBERTO PEREIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA (OAB RJ097887)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001973-28.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ADILSON CARLOS PIRES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004212-84.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JORGE ANTONIO MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003107-21.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 157)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE FRANCELINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5038319-11.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADRIANA GONCALVES MONTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA (OAB RJ215824)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003796-25.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO DE TARCO DOS SANTOS ABUD (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)

ADVOGADO(A): LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005628-87.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EMILCE RIBEIRO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAYSA BARROS GOMES DA SILVA (OAB RJ205455)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002024-57.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 176)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RONALDO HENRICHS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FRANCISCO MOLTER SILVEIRA (OAB RJ228679)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5054126-37.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ILKA GONCALVES COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DE AGUIAR MELO (OAB RJ068894)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002606-57.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 167)

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE FREITAS BALTAR DE CARVALHO (OAB RJ177987)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JAYME EDUARDO GUIMARAES E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA QUE O BENEFÍCIO DEFERIDO NA SENTENÇA SEJA CONVERTIDO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

PREFERÊNCIA: ANA PAULA DE FREITAS BALTAR DE CARVALHO POR CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

RECURSO CÍVEL Nº 5084162-96.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SOUSA E SILVA CORTES (OAB RJ218779)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA SOUSA E SILVA CORTES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS DE PENSÃO POR MORTE DESDE O ÓBITO DA INSTITUIDORA DO BENEFÍCIO, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DESCONTANDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, E DE JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

PREFERÊNCIA: MARIANA SOUSA E SILVA CORTES POR VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5018417-55.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: ANA BEATRIZ MAURA DE MOURA (RÉU)

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: VALESKA DA SILVA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES SANTOS (OAB RJ020857)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC.

PREFERÊNCIA: MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES SANTOS POR VALESKA DA SILVA ALVES

Encerrou-se a sessão às 15:38 horas, tendo sido julgado(s) 150 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.